



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Terça-feira, 01 de setembro de 2020

Edição Nº 914

DECRETOS

DECRETO Nº 6.291, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Revoga os dispositivos que menciona do Decreto nº 6.163, de 17 de março de 2020

FÁBIA DA SILVA PORTO, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os artigos 2º-E e 2º-F do Decreto nº 6.163, de 17 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santa Isabel em todo o território situação de emergência no Município de Santa Isabel, adota medidas temporárias e emergenciais, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.11.0), e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 01 de setembro de 2020.

FÁBIA DA SILVA PORTO
PREFEITA MUNICIPAL

VALESCA CASSIANO SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

ADALBERTO DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALINE GEMA CARAÇA FRANCO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE CULTURA

SANDRA YOKO IGARASI BARBOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

JOSÉ CARLOS CARDOSO DOS SANTOS JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JOSÉ HELENO ANTONIO PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDILAINE DA SILVA MALAQUIAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

RODRIGO BUTTERBY

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

ESTELA BARBOSA SANTANA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DARIO VIEIRA DE PAULA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

MARCELO PEREIRA ARENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO GERAL DE GABINETE

E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial | Expediente

O Diário Oficial do Município de Santa Isabel (De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Santa Isabel
CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações de como contatar o órgão emissor ligue para (11) 4656-1000

IMPRESSÃO OFICIAL: Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Santa Isabel, www.santaisabel.sp.gov.br.
Informações pelo telefone (11) 4656-1000, Av. da República 297, Centro, Santa Isabel, SP.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Terça-feira, 01 de setembro de 2020

Edição Nº 914

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, com sede nesta cidade, na Avenida República, nº 530, Centro, através da Secretaria de Finanças CONVOCA a população para **AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** a ser realizada no dia **09 de setembro de 2020**, para apresentação da proposta de Projeto Lei Orçamentária Anual (LDO) para o exercício de 2021 atendendo ao disposto no inciso I, § 1º do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e conforme a Lei Municipal nº. 2.778 de 16 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto 5.785 de 12 de Junho de 2018. A adoção de **AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** se faz necessária, considerando o atual quadro de enfrentamento à pandemia do COVID-19 vivenciado no território nacional, ressaltando que no âmbito deste Município, nos termos do art. 7º, §1º do Decreto Municipal nº 6.163/2020, há expressa previsão quanto à necessidade de adoção de medidas voltadas à **redução do fluxo e aglomeração de pessoas nas dependências internas das repartições públicas**.

Em atendimento à legislação vigente, a AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA observará os seguintes procedimentos e prazos:

- a) Local: Transmissão ao vivo na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Isabel no Facebook: <https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesantaisabel/>, bem como, após a transmissão, permanecerá disponibilizado vídeo para visualização no Endereço Eletrônico da Prefeitura: <https://santaisabel.sp.gov.br/portal/>;
- b) Horário de início: 18h00min;
- c) Horário de término: 19h00min;
- d) Expositores: Adalberto de Lima Secretário de Finanças; Geisiany S. Santos do Nascimento, Diretora de Planejamento Orçamentário ou Adriana de Oliveira Lopes, Chefe de Contabilidade;
- e) Tempo total destinado para o somatório das exposições: 30 minutos;
- f) Participação da população: Disponibilizado, no Endereço Eletrônico da Prefeitura, <https://santaisabel.sp.gov.br/portal/>, formulário para participação, que deverá ser preenchido com o nome, o número da Carteira de Identidade ou de documento oficial com fotografia, o endereço eletrônico, telefone ou endereço. As participações serão pronunciadas até o término da exposição do tema-objeto da audiência pelos expositores. Dúvidas e sugestões poderão ser encaminhadas até o encerramento da audiência e serão lidas e respondidas durante a transmissão ao vivo ou posteriormente, via endereço eletrônico;
- g) A solicitação de intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, deverá ser realizada por meio de requerimento justificando esta necessidade, endereçado ao Sr. Secretário Municipal de Finanças, até às 17 horas do dia 04 de setembro de 2020, através do e-mail planejamento@santaisabel.sp.gov.br ou do Preenchimento do Formulário de Participação, disponível no Endereço Eletrônico <https://santaisabel.sp.gov.br/portal/>, atendendo ao disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº. 2.778 de 16 de março de 2015 e no artigo 8º do Decreto nº 5.785 de 12 de junho de 2018;
- h) Qualquer cidadão poderá impugnar o edital de convocação, apontando os motivos, em até 2 (dois) dias após a divulgação do edital, nos termos do art. 6º, inc. I da Lei Municipal nº 2.778/2015 c/c arts. 4º e 5º do Decreto Municipal nº 5.785/2018;
- i) A documentação relativa às discussões poderá ser consultada, no Endereço Eletrônico <https://santaisabel.sp.gov.br/portal/>, em conformidade com o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.778 de 16 de março de 2015.

Santa Isabel, 02 de Setembro de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Terça-feira, 01 de setembro de 2020

Edição Nº 914

PORTARIAS

RETIFICAÇÃO

PORTARIA 19.555, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

(publicada em 14 de agosto de 2020 na edição 901 no Diário Oficial Eletrônico)

Onde se lê: "classificada em 15º lugar no Processo Seletivo nº 002/2020";
Leia-se: "classificada em 1º lugar no Processo Seletivo nº 002/2020"

PORTARIA Nº 19.568 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 16.349, de 16 de fevereiro de 2018, e reinstaurada pela **Portaria nº 16.898, de 10 de agosto de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 07 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.569 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Art. 1º. Substituir membro designado através da Portaria Instauradora nº **18.066, de 13 de agosto de 2019** para compor a Comissão do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa nº **5144, de 10 de setembro de 2019**, sendo que para a continuidade dos trabalhos passará a ser composta pelos membros abaixo designados:

a) **PRESIDENTE: CELIA REGINA GASPERINI BRASIL DAHER**, RG nº.16361.042-3

b) **MEMBRO: ROSENY NASCIMENTO GOMES**, RG nº. 25.477.330-8

c) **MEMBRO: CARINA MORAES DE OLIVEIRA**, RG. Nº 40.542.359-7.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 30 (dias) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.570 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.308, de 16 de janeiro de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.571 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº. 16.311, de 18 de janeiro de 2018, e reinstaurada pela **Portaria nº 17.159, de 10 de outubro de 2018**, do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.572 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.305, de 16 de janeiro de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.573 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais

30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.424, de 16 de março de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.574 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.503, de 16 de abril de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.575 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.521, de 17 de abril de 2018** do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.576 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **15.931 de 19 de junho de 2017** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a**

partir de 12 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 19.577 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 17.921, de 17 de junho de 2019 **Reinstaurada pela Portaria nº 18.257 de 10 de outubro de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.578 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **17.945, de 19 de junho de 2019**, **Reinstaurada pela Portaria de nº 18.259 de 10 de outubro de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.579 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **17.914, de 17 de junho de 2019**, **Reinstaurada pela Portaria nº 18.261 de 10 de outubro de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2020.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Terça-feira, 01 de setembro de 2020

Edição Nº 914

PORTARIA Nº 19.580 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 17.913, de 17 de junho de 2019 reinstaurada pela Portaria de nº 18.266 de 11 de novembro de 2019, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.581 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 17.910, de 17 de junho de 2019 e Reinstaurada pela Portaria de nº 18.268 de 11 de outubro de 2019, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.582 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 17.919, de 17 de junho de 2019 e Reinstaurada pela Portaria de nº 18.269, de 11 de outubro de 2019, do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.583 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 17.944 de 19 de junho de 2019 Reinstaurado pela Portaria nº 18.287 de 14 de outubro de 2019, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.584 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 15.311, de 18 de outubro de 2016 e reinstaurada pela Portaria nº 16.520, de 17 de abril de 2018, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.585 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 17.965, de 15 de julho de 2019, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.586 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 17.966, de 15 de julho de 2019, do Processo Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.587 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 17.964, de 15 de julho de 2019, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.588 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 16.062, de 22 de agosto de 2017, e reinstaurada pela Portaria nº 16.869, de 26 de julho de 2018, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 26 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.589 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 17.968, de 15 de julho de 2019, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.590 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 18.059, de 12 de agosto de 2019, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 12 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.591 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 18.060 de 13 de agosto de 2019, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 12 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.592 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 18.057, de 12 de agosto de 2019, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 12 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.593 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 18.064, de 13 de agosto de 2019, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 12 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.594 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria instauradora de nº 18.061, de 13 de agosto de 2019, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativo a partir de 12 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.595 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Terça-feira, 01 de setembro de 2020

Edição Nº 914

dias a Portaria Instauradora nº **18.066, de 13 de agosto de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.596 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **18.065, de 13 de agosto de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos, a partir de 12 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.597 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Art. 1º. EXONERAR, a servidora pública municipal, **SELMA MAIA DA SILVA**, portadora do RG nº. 19.818.082-2 e CPF nº. 173.442.088-06, nomeada em 15/04/2019, exercendo o cargo de **COORDENADOR DE COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 13 de agosto de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 19.598 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Art. 1º. RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, **MARIA TELMA ALMEIDA FERREIRA PEREIRA**, portadora do RG nº. 35.722.846-7 e CPF nº. 283.185.378-82, admitida em 14/03/2014, no emprego temporário de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 19.599 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. EXONERAR, o servidor público municipal, **DIOGO GUTIERRE BENITE JUNIOR**, portador do RG. nº. 35.213.958-4 e CPF nº. 306.451.168-82, admitido em 02/05/2002, exercendo o cargo de livre nomeação de **Coordenador de Coordenadoria de Administração e Finanças**, retornando ao cargo de origem, no emprego permanente de **Agente de Fiscalização de Trânsito.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da

sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.600 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. AFASTAR, a partir da data 14-08-2020, o servidor público municipal **ADAO EMERICK SILVA**, portador do RG. nº. 21.843.715-8 e CPF. MF. sob o nº 095.341.278-41, do emprego permanente de **SERVENTE**, admitido em 19-03-1993, para concorrer as Eleições de 2020 por 03 meses, sem que haja prejuízos em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.601 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. AFASTAR, a partir da data 14/08/2020, o servidor público municipal **ADRIANO DOMINGUES GARRIDO**, portador do RG nº. 34.825.302-3 e CPF nº. 291.495.568-51, do emprego permanente de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, admitido em 01/11/2011, para concorrer as Eleições de 2020 por 03 meses, sem que haja prejuízos em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.602 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. AFASTAR, a partir da data 14/08/2020, a servidora pública municipal **ANA MARIA NUNES DO PRADO**, portadora do RG nº. 21.843.286-0 e CPF nº. 145.275.518-33, do emprego permanente de **SERVENTE ESCOLAR**, admitida em 11/05/1995, para concorrer as Eleições de 2020 por 03 meses, sem que haja prejuízos em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.603 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. AFASTAR, a partir da data 14/08/2020, o servidor público municipal **ANTONIO RENATO DA SILVA JUNIOR**, portador do RG nº. 29.192.770-1 e CPF nº. 223.547.818-22, do emprego permanente de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, admitido em 27/08/2010, para concorrer as Eleições de 2020 por 03 meses, sem que haja prejuízos em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da

sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.604 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. AFASTAR, a partir da data 14/08/2020, a servidora pública municipal **CLEONICE DE MORAES QUELUZ DA CONCEICAO**, portadora do RG nº. 19.463.447-4 e CPF nº. 118.332.558-44, do emprego permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, admitida em 29/05/1989, para concorrer as Eleições de 2020 por 03 meses, sem que haja prejuízos em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.605 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. AFASTAR, a partir da data 14/08/2020, a servidora pública municipal **CLEONICE DE MORAES QUELUZ DA CONCEICAO**, portadora do RG nº. 19.463.447-4 e CPF nº. 118.332.558-44, do emprego permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, admitida em 03/12/2013, para concorrer as Eleições de 2020 por 03 meses, sem que haja prejuízos em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.606 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. AFASTAR, a partir da data 14/08/2020, o servidor público municipal **DIOGO GUTIERRE BENITE JUNIOR**, portador do RG nº. 35.213.958-4 e CPF nº. 306.451.168-82, do emprego permanente de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, admitido em 02/05/2002, para concorrer as Eleições de 2020 por 03 meses, sem que haja prejuízos em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.607 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. AFASTAR, a partir da data 14/08/2020, o servidor público municipal **EDISON DA SILVA**, portador do RG nº. 24.448.978-6 e CPF nº. 749.338.416-91, do emprego permanente de **OPERADOR DE MÁQUINA**, admitido em 23/06/2008, para concorrer as Eleições de 2020 por 03 meses, sem que haja prejuízos em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Terça-feira, 01 de setembro de 2020

Edição Nº 914

sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.608 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º.AFASTAR, a partir da data 14/08/2020, a servidora pública municipal **ELAINE OLIVEIRA DE CARVALHO**, portadora do RG nº. 26.487.034-7 e CPF nº. 298.195.648-59 do emprego permanente de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, admitida em 02/02/2009, para concorrer as Eleições de 2020 por 03 meses, sem que haja prejuízos em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.609 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º.AFASTAR, a partir da data 14/08/2020, o servidor público municipal **FERNANDO LOPES CHAVES**, portador do RG nº. 26.830.955-3 e CPF nº. 275.688.448-03, do emprego permanente de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, admitido em 13/09/2012, para concorrer as Eleições de 2020 por 03 meses, sem que haja prejuízos em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.610 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º.AFASTAR, a partir da data 14/08/2020, o servidor público municipal **GILMAR DOS SANTOS ROCHA**, portador do RG nº. 19.253.537-7 e CPF nº. 091.637.848-90, do emprego permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, admitido em 02/02/2009, para concorrer as Eleições de 2020 por 03 meses, sem que haja prejuízos em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.611 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º.AFASTAR, a partir da data 14/08/2020, o servidor público municipal **GILMAR DOS SANTOS ROCHA**, portador do RG nº. 19.253.537-7 e CPF nº. 091.637.848-90, do emprego permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, admitido em 03/02/2010, para concorrer as Eleições de 2020 por 03 meses, sem que haja prejuízos em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.612 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º.AFASTAR, a partir da data 14/08/2020, o servidor público municipal **HERNANDES APARECIDO DA SILVA**, portador do RG nº. 35.214.067-7 e CPF nº. 289.138.218-85, do emprego permanente de **OPERADOR DE MÁQUINA**, admitido em 06/12/2010, para concorrer as Eleições de 2020 por 03 meses, sem que haja prejuízos em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.613 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º.AFASTAR, a partir da data 14/08/2020, a servidora pública municipal **IONE LOPES NASCIMENTO LUZ**, portadora do RG nº. 20.178.616-3 e CPF nº. 126.505.868-77 do emprego permanente de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, admitida em 01/06/2012, para concorrer as Eleições de 2020 por 03 meses, sem que haja prejuízos em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.614 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º.AFASTAR, a partir da data 14/08/2020, o servidor público municipal **ITAMAR ODON DE LIMA**, portador do RG nº. 33.924.814-2 e CPF nº. 235.594.204-82, do emprego permanente de **AJUDANTE GERAL**, admitido em 26/03/2009, para concorrer as Eleições de 2020 por 03 meses, sem que haja prejuízos em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.615 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º.AFASTAR, a partir da data 14/08/2020, o servidor público municipal **JAIR SILVA MAGALHAES**, portador do RG nº. 23.372.260-9 e CPF nº. 235.594.204-82, do emprego permanente de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, admitido em 09/12/1991, para concorrer as Eleições de 2020 por 03 meses, sem que haja prejuízos em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.616 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º.AFASTAR, a partir da data 14/08/2020, o servidor público municipal **JORGE ALEXANDRE DE LOURDES**, portador do RG nº. 25.351.657-2, CPF nº. 148.354.088-02, do emprego permanente de **FISCAL MUNICIPAL**, admitido em 21/06/2004, para concorrer as Eleições de 2020 por 03 meses, sem que haja prejuízos em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.617 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º.AFASTAR, a partir da data 14/08/2020, o servidor público municipal **JOSE LAERCIO RIBEIRO**, portador do RG nº. 19.463.755, CPF nº. 127.494.838-08 do emprego permanente de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, admitido em 13/04/1998, para concorrer as Eleições de 2020 por 03 meses, sem que haja prejuízos em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.618 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º.AFASTAR, a partir da data 14/08/2020, a servidora pública municipal **JULIA ALVES MACHADO**, portadora do RG nº. 12.476.025-9, CPF nº. 954.498.928-53, do emprego permanente de **SERVENTE ESCOLAR**, admitida em 03/07/2012, para concorrer as Eleições de 2020 por 03 meses, sem que haja prejuízos em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.619 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º.AFASTAR, a partir da data 14/08/2020, o servidor público municipal **JULIO EDUARDO DOS SANTOS**, portador do RG nº. 11.903.150, CPF nº. 008.537.738-40 do emprego permanente de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, admitido em 18/11/2010, para concorrer as Eleições de 2020 por 03 meses, sem que haja prejuízos em seus vencimentos.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Terça-feira, 01 de setembro de 2020

Edição Nº 914

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.620 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º.AFASTAR, a partir da data 14/08/2020, o servidor público municipal **KLEBER APA-RECIDO DE ALMEIDA**, portador do RG nº. 30.973.543-9, CPF nº. 301.025.938-76 do emprego permanente de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, admitido em 13/08/2003, para concorrer as Eleições de 2020 por 03 meses, sem que haja prejuízos em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.621 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º.AFASTAR, a partir da data 14/08/2020, a servidora pública municipal **LARISSA DE SOUZA BARBOSA**, portadora do RG nº. 46.499.443-3, CPF nº. 379.561.608-55 do emprego permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, admitida em 14/09/2012, para concorrer as Eleições de 2020 por 03 meses, sem que haja prejuízos em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.622 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º.AFASTAR, a partir da data 14/08/2020, a servidora pública municipal **MARCIA MARIA DE MORAES**, portadora do RG nº. 30.973.267-0, e CPF nº. 270.054.088-37 do emprego permanente de **AJUDANTE GERAL**, admitida em 18/06/2002, para concorrer as Eleições de 2020 por 03 meses, sem que haja prejuízos em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.623 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º.AFASTAR, a partir da data 14/08/2020, o servidor público municipal **MARCO ANTONIO DE SOUZA**, portador do RG nº. 21.576.400-6, CPF nº. 123.189.298-66 do emprego permanente de **AUXILIAR ESCOLAR**, admitido em 14/06/2010, para concorrer as Eleições de 2020 por 03 meses, sem que haja prejuízos em

seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.624 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º.AFASTAR, a partir da data 14/08/2020, a servidora pública municipal **NELI DE SOUZA COSTA**, portadora do RG nº. 35.722.876-5 e CPF nº. 296.015.648-02, do emprego permanente de **AJUDANTE GERAL**, admitida em 01/12/2003, para concorrer as Eleições de 2020 por 03 meses, sem que haja prejuízos em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.625 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º.AFASTAR, a partir da data 14/08/2020, a servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES SILVA FRANCISCO**, portadora do RG nº. 17.749.853-5 e CPF nº. 060.055.538-01, do emprego permanente de **FISCAL MUNICIPAL**, admitida em 01/08/2007, para concorrer as Eleições de 2020 por 03 meses, sem que haja prejuízos em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.626 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º.AFASTAR, a partir da data 14/08/2020, o servidor público municipal **OSVALDO DIVINO DA SILVA**, portador do RG nº. 5.784.531-1, CPF nº. 684.384.198-87 do emprego permanente de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, admitido em 09/02/1996, para concorrer as Eleições de 2020 por 03 meses, sem que haja prejuízos em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.627 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º.AFASTAR, a partir da data 14/08/2020, o servidor público municipal **PAULO ROBERTO ROCHA**, portador do RG nº. 18.634.528-8, CPF nº. 132.493.408-55 do emprego permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, admitido em 16/10/2012, para concorrer

as Eleições de 2020 por 03 meses, sem que haja prejuízos em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.628 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º.AFASTAR, a partir da data 14/08/2020, o servidor público municipal **PEDRO CIRIACO DA SILVA**, portador do RG nº. 12.131.901-5, CPF nº. 028.805.568-30 do emprego permanente de **PINTOR**, admitido em 27/01/2009, para concorrer as Eleições de 2020 por 03 meses, sem que haja prejuízos em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.629 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. - Fica constituída a EQUIPE LOCAL DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR, que será composta pelas seguintes representatividades:

I-Técnico da Secretaria Municipal de Educação

ELISANGELA DE ÁVILA QUELUZ, RG. 24.448.880-0

LEANDRO DOS SANTOS, RG: 45.632.470-7

II- Representante dos Diretores de Escolas

FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS MIRANDA, RG: 27.674.260-6

PATRICIA DE OLIVEIRA CAMARGO, RG: 29.192.815-8

III- Representante dos Professores da Zona Urbana

ELAINE APARECIDA MOREIRA SANTOS SILVA, RG: 26.831.068-3

SIMONE MEIRELES DE AGUIAR MACHADO, RG: 29.274.289-7

IV - Representante dos Professores da Zona Rural

RITA DE CÁSSIA MACHADO INÁCIO, RG: 19.818.697

ANA ELISE FLORES HONORATO, RG: 27.567.889-1

IV - Representante dos Coordenadores ou Supervisores

ANA CLAUDIA FRANCO PRADO, RG: 21.946.930-1

ARETUZA ANDRESA ROMÃO CAMPOS, RG: 41.077.538-1



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Terça-feira, 01 de setembro de 2020

Edição Nº 914

VI- Representante do Quadro Técnico-Administrativo das Escolas

CAIO YOSHIO TANAKA, RG: 45.024.468-4

PATRICIA CRISTINE DIAS, RG: 30.984.032-6

VII- Representante dos conselhos Escolares

MÁRCIA SAKAMOTO, RG: 43.213.337-9

GRAZIELE CRISTINA DOS SANTOS, RG: 33.325.545-8

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação

BERNADETE DE SOUZA PIRES MAGALHÃES, RG: 18.991.065-3

SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS, RG: 30.959.746-8

PORTARIA Nº 19.630 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Art. 1º. Substituir membro designado através da Portaria Instauradora nº 16.052, de 17 de agosto de 2017 para compor a Comissão do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa nº 3136, de 23 de agosto de 2017, sendo que para a continuidade dos trabalhos passará a ser composta pelos membros abaixo designados:

- a) **PRESIDENTE: ROSENY NASCIMENTO GOMES**, RG nº. 25.477.330-
- b) **MEMBRO: FLÁVIO BRASIL DAHER** RG nº 5.132.856
- c) **MEMBRO: CARINA MORAES DE OLIVEIRA**, RG. Nº 40.542.359-7.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 30 (dias) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 19 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.631 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 17.949, de 02 de julho de 2019 e Reinstaurada pela Portaria de nº 18.334 de 15 de outubro de 2019, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.632 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 17.948, de 02 de julho de 2019, Reinstaurada pela Portaria nº 18.333 de 15 de outubro de 2019, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.633 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 17.950, de 02 de julho de 2019 Reinstaurada pela Portaria nº 18.325 de 15 de outubro de 2019, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.634 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 17.920, de 17 de junho de 2019, Reinstaurada pela Portaria nº 18.274 de 14 de outubro de 2019, do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.635 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Art. 1º. Substituir membro designado através da Portaria Instauradora nº 17.915, de 17 de junho de 2019 e reinstaurada pela Portaria nº 18.399 de 04 de novembro de 2019 para compor a Comissão do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa nº 3510, de 11 de julho de 2019, sendo que para a continuidade dos trabalhos passará a ser composta pelos membros abaixo designados:

- a) **PRESIDENTE: Celia Regina Gasperini Brasil Daher** RG nº. 16361.042-3
- b) **MEMBRO: ROSENY NASCIMENTO GOMES**, RG nº. 25.477.330-8
- c) **MEMBRO: CARINA MORAES DE OLIVEIRA**, RG. Nº 40.542.359-7.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 30 (dias) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 18 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.636 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Art. 1º. Substituir membro designado através da Portaria Instauradora nº 16.349, de 16 de fevereiro de 2018, e reinstaurada pela Portaria nº 16.898, de 10 de agosto de 2018, para compor a Comissão do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa nº 0824, de 16 de fevereiro de 2018, sendo que para a continuidade dos trabalhos passará a ser composta pelos membros abaixo designados:

- d) **PRESIDENTE: CARINA MORAES DE OLIVEIRA**, RG. Nº 40.542.359-7
- e) **MEMBRO: ROSENY NASCIMENTO GOMES**, RG nº. 25.477.330-8
- a) **MEMBRO: CELIA REGINA GASPERINI BRASIL DAHER**, RG nº. 16361.042-3.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 30 (dias) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 18 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.637 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Art. 1º. Substituir membro designado através da Portaria Instauradora nº 17.263, de 06 de novembro de 2018, para compor a Comissão do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5671, de 12 de novembro de 2018, sendo que para a continuidade dos trabalhos passará a ser composta pelos membros abaixo designados:

- f) **PRESIDENTE: ROSENY NASCIMENTO GOMES**, RG nº. 25.477.330-8
- g) **MEMBRO: CELIA REGINA GASPERINI BRASIL DAHER**, RG nº. 16361.042-3.
- h) **MEMBRO: CARINA MORAES DE OLIVEIRA**, RG. Nº 40.542.359-7.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 30 (dias) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 18 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.638 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 16.300, de 11 de janeiro de 2018, e Reinstaurada pela Portaria nº 16.870, de 26 de julho de 2018, do Processo de



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Terça-feira, 01 de setembro de 2020

Edição Nº 914

Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.639 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.296, de 11 de janeiro de 2018** e **Reinstaurada** pela Portaria nº. **17.213, 22 de outubro de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.640 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **18.742, de 22 de janeiro de 2020**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.641 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.357, de 19 de fevereiro de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.642 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **15.684, de 22 de março de 2017**, **Reinstaurada** pela Portaria nº **16.328 de 23 de janeiro de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 19.643 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.408** de 01 de março de 2018 e reinstaurada pela Portaria nº **16.676, de 25 de maio de 2018**, do Processo de

Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.644 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.485, de 28 de março de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.645 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **15.904, de 22 de maio de 2017**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.646 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.025, de 31 de julho de 2017**, do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.647 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.722, de 20 de junho de 2018**, do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.648 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.725, de 20 de junho de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da

sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.649 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.727, de 21 de junho de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.650 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.726, de 21 de junho de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.651 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.729, de 21 de junho de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.652 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.730, de 21 de junho de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.653 DE 28 de AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.728, de 21 de junho de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2020.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Terça-feira, 01 de setembro de 2020

Edição Nº 914

PORTARIA Nº 19.654 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 16.058, de 21 de agosto de 2017, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 19.655 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 16.057, de 21 de agosto de 2017, reinstaurada pela Portaria de nº 16.371 de 20 de fevereiro de 2018, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 19.656 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Art. 1º. Substituir membro designado através da Portaria Instauradora nº 16.052, de 17 de agosto de 2017 para compor a Comissão do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa nº 3136, de

23 de agosto de 2017, sendo que para a continuidade dos trabalhos passará a ser composta pelos membros abaixo designados:

a) **PRESIDENTE: ROSENY NASCIMENTO GOMES**, RG nº. 25.477.330-8

b) **MEMBRO: FLÁVIO BRASIL DAHER** RG nº 5.132.856

c) **MEMBRO: CARINA MORAES DE OLIVEIRA**, RG. Nº 40.542.359-7.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 30 (dias) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 19.657 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 16.723, de 20 de junho de 2018, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a

partir de 21 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 19.658 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 15.220, de 02 de setembro de 2016 e reinstaurada pela Portaria nº 16.329 de 23 de janeiro de 2018, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 19.659 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 17.282, de 21 de novembro de 2018, do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 19.660 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 15.918, de 02 de junho de

2017, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 26 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 19.661 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 16.055, de 21 de agosto de 2017, e reinstaurada pela Portaria nº 16.868, de 26 de julho de 2018, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 26 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 19.662 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 16.062, de 22 de agosto de 2017, e reinstaurada pela Portaria nº 16.869, de 26 de julho de 2018, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 26 de agosto de 2020.

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ANULAÇÃO DE ATO REF. CONCORRÊNCIA Nº 01/2019:

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e editalícias, e tendo em vista o que consta do despacho exarado pelo Sr. Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, ratificado pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, ambos datados de 31 de agosto de 2020, DECIDE, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993; Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, REVOGAR OS ATOS DE I) CONVOCAÇÃO DA EMPRESA DATACITY SERVIÇOS LTDA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO, PUBLICADO NA ED. Nº 840, DE 21 DE MAIO DE 2020 DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO-DOEM; II) JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO APRESENTADA PELA EMPRESA DATACITY e III) DECURSO DO PRAZO LEGAL (ART. 109, INC. I, "B" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C.C ART. 18, INC. III DA LEI FEDERAL Nº 8.987/1995) REFERENTE AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, CUJA PUBLICAÇÃO SE DEU NA ED. 821, DE 27/04/2020 DO DOEM.

Em virtude da decisão de fls. 435/437 prolatada nos autos do mandado de segurança nº 1000806-43.2020.8.26.0543, FICA MANTIDA A "SUSPENSÃO SINE DIE" DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

SANTA ISABEL, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

RODRIGO MARTINS DE MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação